



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 038/2022

Publicado por afixação em local público
de costume Em 12/04/2022

Secretário de Administração

Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT no dia 14 de abril de 2022 e dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022,
no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela empresa Fênix Construtora, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.252/0001-41, na data de 11 de abril de 2022, a qual possui contrato firmado de nº 017/2021 com o Poder Legislativo, justificando a necessidade da suspensão do fornecimento de energia elétrica do prédio desta casa legislativa, necessitando da desocupação do prédio para execução dos serviços e manutenção da segurança e saúde de todos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de abril de 2022, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa, quais sejam:

Telefone:(65) 99624-8509 – Secretária de administração

e-mail : camaraitiquira@hotmail.com

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais e inadiáveis, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 12 de abril de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Biênio 2021/2022)

12- ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

CPF: 934.168.221-53

Coordenador de Almoxarifado - CA;

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/04/2022 e revoga-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 11 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 038/2022**

Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT no dia 14 de abril de 2022 e dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela empresa Fênix Construtora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.252/0001-41, na data de 11 de abril de 2022, a qual possui contrato firmado de nº 017/2021 com o Poder Legislativo, justificando a necessidade da suspensão do fornecimento de energia elétrica do prédio desta casa legislativa, necessitando da desocupação do prédio para execução dos serviços e manutenção da segurança e saúde de todos,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de abril de 2022, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa, quais sejam:

Telefone: (65) 99624-8509 – Secretária de administração

e-mail : camaraitiquira@hotmail.com

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais e inadiáveis, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 12 de abril de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Biênio 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO das **PORTARIA**

Nº 176, DE 11 DE ABRIL DE 2022, veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 12/04/2022. Edição 3959 por motivo de erro de data na publicação.

Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 12 de abril de 2022.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 183, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. DIRCE MARIA CABRAL SANDER, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, empossada em 10/02/2000, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 04/04/2022 à 04/07/2022, referente ao período aquisitivo 01/02/2009 à 01/02/2014**, com o retorno ao trabalho no dia **05/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/04/2022.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 12 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. CINTIA LOURENÇO DA MATA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossada em 03/09/2013, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 01/05/2022 à 01/08/2022, referente ao período aqui-**